



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova as alterações no Estatuto do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada na data de 11 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.009325/2019-80,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a seguinte alteração do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Parágrafo único. Alteração do Artigo 9º Compete ao Conselho Superior: [...], *XII - Delegar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) a competência das decisões relativas a alteração de currículos dos cursos no âmbito do IFCE.*

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 13/01/2020, às 14:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1277640** e o código CRC **2979F22E**.